



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATO** : 114/17  
**EMPRESA** : OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA EPP  
**MODALIDADE** : TOMADA DE PREÇOS: 004/17 – PROCESSO: 49299/17

Fica essa Empresa autorizada a iniciar a execução de reforma do telhado do prédio da Prefeitura onde esta instalada a Fundação ITESP de Cajati/SP, neste Município, de acordo com as especificações e demais documentos, e em especial a Cláusula Sétima – *da Obrigação da Contratada* – do referido Contrato: 114/17.

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato;

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação;

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento;

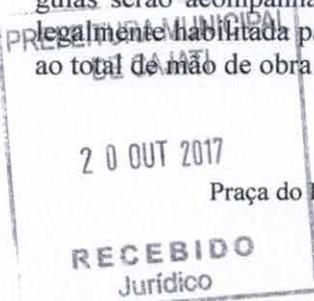
A **CONTRATADA** se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra;

A **CONTRATADA** deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada;

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do Contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

Matricular os serviços no INSS e entregar a **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da **CONTRATANTE**;

Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

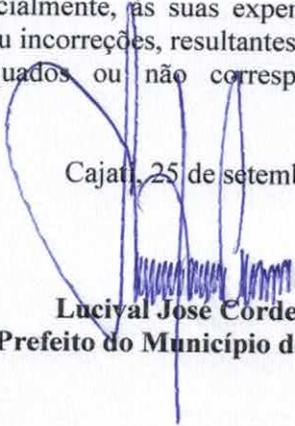
Manter no local das obras e serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.



**Silverio Domingues**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano  
CREA 5061285557

Cajati, 25 de setembro de 2.017.



**Lucival José Cordeiro**  
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 02 / 10 / 2017.



**OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA EPP**